Lei Ordinária nº 1.778, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre instituir a Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais, no Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. A campanha deverá ser realizada anualmente no Município de Armação dos Búzios na 3ª (terceira) semana do mês de agosto.

Parágrafo único Deverão ser desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime na forma do art. 32, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

II – realização de eventos de adoção de animais e mutirões de castração;

III – ações contra o abandono e os maus-tratos de animais;

IV – informar como a pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldade contra os animais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 5 de setembro de 2022.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito
Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos